LEI Nº 4.947, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	96,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	96,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.93 – 350	Indenizações e Restituições	96,64

Total	96,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
350 - Convenio Acesso – CONIMS	96,64

Total	96,64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 21 / 03 / 2017
Edição: 1319
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 21 / 03 / 2017
Edição: 6850 Pág.: B 6
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE